

**Aviso**

Para os devidos efeitos se torna público que foi renovada a requisição à Câmara Municipal de Lousada, pelo período de um ano, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, do assistente administrativo especialista, Rui Diogo Castela da Silva Neves, funcionário do quadro privativo daquela Câmara Municipal.

16 de Junho de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Ernesto d'Oliveira*.  
3000210799

**Aviso**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 14 de Junho de 2006, foi nomeado, após ter sido parcialmente dispensado da frequência de estágio de ingresso, por estarem reunidos os requisitos que o permitem, conforme jurisprudência do Tribunal de Contas, constante nos acórdãos n.ºs 87/96 e 100/98, de 5 de Maio, 1.ª S/SS, o seguinte candidato para a categoria abaixo indicada:

Engenheiro civil de 2.ª classe — Leonel de Jesus Valadas Godinho.

O candidato deve tomar posse do lugar no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Processo isento de visto do Tribunal de Contas nos termos do disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

19 de Junho de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Ernesto d'Oliveira*.  
3000210803

**Aviso**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 22 de Maio de 2006, foi nomeado, após ter sido parcialmente dispensado da frequência de estágio de ingresso, por estarem reunidos os requisitos que o permitem, conforme jurisprudência do Tribunal de Contas, constante nos acórdãos n.ºs 87/96 e 100/98, de 5 de Maio, 1.ª S/SS, o seguinte candidato para a categoria abaixo indicada:

Engenheiro de 2.ª classe — Paulo Alexandre Aleixo Fernandes.

O candidato deve tomar posse do lugar no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Processo isento de visto do Tribunal de Contas nos termos do disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

22 de Junho de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Ernesto d'Oliveira*.  
3000210802

**Aviso**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho, foram reclassificados, nos termos do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, os seguintes funcionários, para as categorias indicadas:

Funcionário	Reclassificado em:	Despacho de:
Rui Manuel de Brito Gateira.	Assistente administrativo	26-6-2006
Orlanda Maria Barradas da Silva Amaral.	Assistente administrativo	26-6-2006

Os funcionários devem tomar posse do lugar no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Isento de visto pelo Tribunal de Contas.

26 de Junho de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Ernesto d'Oliveira*.  
3000210801

**CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ****Aviso****Alteração à operação de loteamento titulada pelo alvará n.º 3/86 — Garrão — Almancil — Loulé**

Para os devidos efeitos se torna público que, em 31 de Maio de 2006, a Câmara deliberou, por unanimidade, submeter à discussão pública o projecto de alteração do loteamento requerido em nome de Vale do Garrão — Urbanização e Construção, L.<sup>da</sup>, por um período de 15 dias úteis, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, conforme previsto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, por força do artigo 27.º do mesmo diploma, a contar 15 dias após a publicação deste aviso na 3.ª série do *Diário da República*.

Durante aquele período o projecto do Loteamento estará disponível nos serviços da Câmara Municipal de Loulé, nos dias úteis, entre as 9 horas e as 12 horas e 30 minutos e entre as 14 horas e as 17 horas e 30 minutos, e encontra-se disponível formulário específico para as exposições.

No âmbito do processo da discussão pública serão consideradas e apreciadas todas as observações, reclamações ou sugestões que, apresentadas por escrito, especificamente se relacionem com o projecto em análise, devendo ser dirigidas ao presidente da Câmara Municipal de Loulé até à data do termo da discussão pública, e entregues nos serviços desta Câmara.

O presente aviso vai ser afixado nos lugares públicos do costume e publicado nos órgãos da comunicação social.

21 de Junho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Sebastião Francisco Seruca Emídio*.  
1000303460

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESES****Aviso**

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho de 12 de Junho corrente, foi concedida licença sem vencimento por um ano, nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com início em 1 de Julho de 2006, ao funcionário do quadro privativo desta autarquia, Guilherme da Silva Magalhães, leitor-cobrador de consumos, depois da prévia ponderação da conveniência de serviço e, da ponderação de interesse público, de acordo com o n.º 2 do artigo 73.º do referido diploma, com nova redacção dada pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto.

14 de Junho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Manuel Moreira*.  
1000303451

**CÂMARA MUNICIPAL DO MONTIJO****Aviso****Transferência**

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do conselho directivo do IQF, I. P., de 6 de Junho de 2006, foi autorizada a transferência para o quadro de pessoal da Câmara Municipal do Montijo, a licenciada, Gabriela Alexandra dos Santos Soares Godinho Guerreiro, com efeitos a 1 de Julho de 2006, ao abrigo do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, alterado pelo artigo único do Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho.

12 de Junho de 2006. — A Presidente da Câmara, *Maria Amélia Antunes*.  
1000303464

**CÂMARA MUNICIPAL DE MOURA****Aviso**

Para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo